PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I n. 283, de 18/9/1967.

(AUTORIZA ENCAMPAÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, autorizada a encampar a torre de televisão, aparelhos e bemfeitorias instalada neste municipio.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigôr na data do sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 18 de setembro de 1.967.

João Vilela Mancilha.

João Vilela Mancilha.
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca
(Secretário)